



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**LEI Nº 590/2014 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre alterar o artigo 2º, incisos I e II da Lei nº 576/2014, e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

**Artigo 1º** - O artigo 2º e incisos I e II da Lei nº576/2014 do dia 01/04/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 2º** - O Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); e

II - Auxílio Alimentação fica estipulado mensalmente no valor de R\$800,00(oitocentos reais).

**Artigo 3º** - A concessão do auxílio referido no artigo 2º, visa atender ao compromisso firmado no Termo de Adesão efetuado entre o Município e o Ministério da Saúde.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

São José do Povo-MT, 11 de Setembro de 2014

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**

Prefeito Municipal

**Registrado nesta Secretaria e publicada**

**No Jornal Oficial da AMM-MT nº \_\_\_\_\_**

**\_\_/\_\_/\_\_.**